



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL



**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO
PROJETO DE LEI N.º 163/2025, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.**

Aos oito dias do mês de setembro de 2025, às treze horas e quinze minutos, no Plenário Vereadora Salete Signor, da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal-RS, sob a presidência do Vereador Edemar Franquini Borges, Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, realizou-se a Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei n.º 163/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, conforme determina o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 165 da Constituição Federal, artigo 111 da Lei Orgânica Municipal e artigos 177, 178 e 179 do Regimento Interno. Presença devidamente registrada através de lista de presença. Foram abertos os trabalhos pelo Presidente da Comissão, que agradeceu a presença de todos e passou à discussão da matéria. Ao iniciar os trabalhos, verificou-se que a peça orçamentária, que já está em tramitação no Legislativo, foi elaborada com observância a Constituição Federal, Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo como escopo concretizar os objetivos e metas propostas no PPA. Em seguida, foram esclarecidos questionamentos dos presentes, relativos ao orçamento para o exercício 2025 e à discriminação do orçamento de cada Órgão municipal e secretarias. Após, feitas as considerações finais tanto dos Vereadores e Contador, o Presidente da Comissão deixou a palavra à disposição dos presentes. Por fim, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência Pública, às quatorze horas.


EDEMAR FRANQUINI BORGES
Presidente da Comissão de Orçamento,
Finanças, Infra-estrutura e Desenvolvimento Econômico